



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: Aprova prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (deliberação nº 67/2019 do CEAS/PR), referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 30 de abril de 2021.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 03/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de
contas Incentivo Benefícios
Eventuais- COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefícios Eventuais COVID 19, referente ao período de maio a dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 30 de abril de 2021.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2020 do PPAS III (PAEFI).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2020 do PPAS III (PAEFI), recursos do FEAS e FNAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 30 de abril de 2021.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente CMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002 - PMNL
PROCESSO Nº 258/2020**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMNL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, neste ato representa pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CNPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160, Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná, e a Empresa A.A.ZUB DISTRIBUIDORA ME, sito na Rua Djalma Camargo, nº.05 – sala 01 – Jd. Matarazzo, CEP: 84.200-000 na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.185.629/0001-00, representada neste ato por seu representante legal, Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, portador do CPF nº.051.607.499-77, RG nº.8.380.707-5, residente e domiciliado na Rua Djalma Camargo, nº.05 – sala 01 – Jd. Matarazzo, CEP: 84.200-000 na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01. Do objeto e valor: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme detalhado no Anexo I do Termo de Referência.

A.A.ZUB DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 27.185.629/0001-00

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
09	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1.5-10.0M PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AERÉOS DE BAIXA TENSÃO, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE.	UNI	400,00	6,3000	2.520,00	INTELLI
	TOTAL				2.520,00	

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi



licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local informado pela secretaria competente no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante apresentação de requisição da Secretaria solicitante e na quantidade solicitada.

06.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas, conforme Anexo II do edital.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo II – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Londrina, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 – Do responsável e supervisão do contrato: O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município será o indicado a controlar a baixa das quantidades dos objetos licitados e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço para que a administração pública não venha ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração, bem como será o responsável pelo recebimento dos objetos licitados ou o mesmo poderá indicar o responsável na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO N°: 2010/2021 6 Pág(s) de 33

ordem de compra para o recebimento dos objetos.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº.13/2021, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Nova Londrina, 28 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ÉLIO ZUB JUNIOR
A.A. ZUB DISTRIBUIDORA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 7 Pág(s) de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001 - PMNL
PROCESSO Nº 258/2020LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMNL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, neste ato representa o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CNPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160, Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná, e a Empresa ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI ME, sito na Rua Amador Aguiar, nº.89 – Jd. Canada, CEP: 87.708-080 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.995.218/0001-48, neste ato representada por sua representante legal, Senhora FERNANDA DUARTE GASPAR, portadora do CPF nº.066.505.769-56, RG nº.9387097-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guerino Pomin, nº.1485 – Cond. Res. Royal Park, Jd, Iguçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01.Do objeto e valor: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme detalhado no Anexo I do Termo de Referência.

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ 40.995.218/0001-48

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
01	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTÊNCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LÂMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 94 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. COM SELO PROCEL.	UNI	800,00	12,3000	9.840,00	Empalux /SO2073 2
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 1,80 (A), FLUXO LUMINOSO 17.200 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 110 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V, COM SELO PROCEL.	UNI	700,00	13,9000	9.730,00	EMPALU X/SO215 34
03	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00 (A), FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 127 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V.COM SELO PROCEL.	UNI	800,00	17,2000	13.760,00	EMPALU X/SO225 34
04	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 70W/220, COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA	UNI	600,00	67,8000	40.680,00	IDEAL SO70EA 26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO N°: 2010/2021 8 Pág(s) de 33

	DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTENCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MAXIMAS DE ATE 14W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL.					
05	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 150W/220V, COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTENCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MAXIMAS DE ATE 19W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL.	UNI	600,00	78,9000	47.340,00	WALE/ WAS150 EA26PR O
06	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 250W/220V, COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTENCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM	UNI	500,00	85,9000	42.950,00	WALE/ WAS250 EA26PR O



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 9 Pág(s) de 33

	ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MAXIMAS DE ATE 24W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL						
07	REATOR V. SODIO/MET. INTERNO 250W TUNG AFP, C/ FATOR DE POTENCIA CORRIGIDO P/ 0,94, PERDAS MAXIMAS DE 24W, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DA PROCEL E INMETRO.	UNI	300,00	73,9000	22.170,00	WALE/ WAS250 IA26PRO	
10	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	UNI	200,00	67,3500	13.470,00	HIDROW ATS/LM- 1	
11	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL	UNI	200,00	19,3000	3.860,00	HIDROW ATS/LM- 1 BR-1	
12	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º	UNI	1.000,00	3,8600	3.860,00	CONDUS UL	
13	LUMINARIA LM-3 COPEL C/POLICARBONATO	UNI	100,00	83,0000	8.300,00	HIDROW ATS/LM- 3	
14	BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 PADRÃO COPEL	UNI	150,00	124,5000	18.675,00	HIDROW ATS/LM- 3 BR-2	
15	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ENTRE ELAS A FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POSTE DE REDES ELÉTRICAS.	UNI	200,00	16,7000	3.340,00	PICCININ /400MM	
17	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A COM ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, O CABO É FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETALICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL (COM OU SEM ALMA DE AÇO), SÓLIDOS OU MULTIFILARES.	UNI	400,00	6,4900	2.596,00	INTELLI/ TIPO A	
				Total:	240.571,00		

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 10 Pág(s) de 33

Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local informado pela secretaria competente no prazo de 03 (tres) dias uteis, mediante apresentação de requisição da Secretaria solicitante e na quantidade solicitada.

06.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas, conforme Anexo II do edital.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo II – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Londrina, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 – Do responsável e supervisão do contrato: O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município será o indicado a controlar a baixa das quantidades dos objetos licitados e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço para que a administração pública não venha ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração, bem como será o responsável pelo recebimento dos objetos licitados ou o mesmo poderá indicar o responsável na ordem de compra para o recebimento dos objetos.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº.13/2021, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Nova Londrina, 28 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Fernanda Duarte Gaspar
Eletromega Com. De Mat. Elétricos e Obras Eireli ME.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Certidão**PROCESSO Nº 107/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Certifico, que as pessoas abaixo relacionadas, não compareceram na data e hora designadas no edital de convocação publicado no dia 27 de abril de 2021, perdendo assim o direito de assumir o cargo.

PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
01	FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS	073.591.619-59
02	ALESSANDRO MANOEL DE OLIVEIRA	027.103.189-11

OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
04	RENAN PAULO	400.584.708-08

Nova Londrina, 28 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Certidão

Certifico, que a pessoa abaixo relacionada, não compareceu na data e hora designadas no edital de convocação publicado no dia 29 de abril de 2021, perdendo assim o direito de assumir o cargo.

SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
09	LUCIA PEREIRA DE SOUZA	114.492.158-90

Nova Londrina, 30 de abril de 2021.

Roseli Cristina Marinotti Vaz
Secretária Municipal de Educação





Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 14 Pág(s) de 33

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2021

30 de abril de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36,50, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE:** 07001 – Fundo Municipal de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar	VALOR
			S	F	Todas as Fontes	
			G	N	D	
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA				
FONTE: 386 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – Exercícios Anteriores						
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 36,50						
=====						
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 36,50						

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), da seguinte fonte:

FONTE: 386 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – Exercícios Anteriores.....R\$ 36,50

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.006/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **03 de maio de 2021, às 08:30hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções:

SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
10	MARCIA APARECIDA WESTERKAMP DOS SANTOS	894.482.609-97

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MENDONÇA & HADDAD LTDA ME.

CNPJ nº 04.230.177/0001-35

Pregão Presencial n.º 027/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 3.731,17 (três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único: O valor do contrato passará a ser de R\$ 18.581,17 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2020, de 25/05/2020.

Nova Londrina, 30 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 17 Pág(s) de 33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA “PAÇO MUNICIPAL JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2020 ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: VCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ nº 21.700.911/0001-00, localizada na Rua André do Espírito Santo, nº 1195,
Santana, Cariacica-ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 281/2020, cujo objeto é o fornecimento do equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CHEVROLET/MONTANA LS 2020/2020, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 85CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL(FLEX), TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM - ARO R15, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PBT(KG) 600KG, CARROCERIA TIPO PICK UP, 2 PASSAGEIROS SENTADOS + 1 MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 2 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABERÇA, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA – LOTE Nº 02.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL
(art. 65, inciso II, b e d, da lei 8666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO do Contrato nº 281/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, 2021/2021, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA CV 104 A ALCOOL E 101 A GASOLINA, TORQUE 15,6 A ALCOOL E 15,4 A GASOLINA, VELOCIDADE MÁXIMA 176 KM/H A ALCOOL E 174 KM/H A GASOLINA, CONSUMO KML (CIDADE) 7,5 A ALCOOL E 10,8 A GASOLINA, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEIS COM CAPACIDADE DE 55 LITROS, 02 OCUPANTES, ENTRE EIXOS 2.752 MM, AIRBAG DUPLA (motorista e passageiro), FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE VIDRO TRASEIRO. KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA. – lote nº 02 – Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 281/2020, de 28/09/2020.

Nova Londrina – Pr, 22 de abril de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 3.264/2021, 25 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Compete ao CACS-FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos-PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, , entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

III - 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

IV - 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII - (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII - 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo Primeiro - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Segundo – Os Membros previstos nos incisos VII a IX são facultativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro – Para fins da representação referida no inciso IX do deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 11.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI do deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

Parágrafo Quinto – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

Parágrafo Sexto – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e suplente.

Art. 6º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

Art. 7º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 3º, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 3º e 4º do art. 5º, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no art. 7º.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - mensalmente, conforme programado pelo colegiado;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Parágrafo Terceiro – As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 10. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Comunicação da Presidência;

III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 11. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 12. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 13. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

Parágrafo Segundo – A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 15. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único – Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 16. Compete ao Presidente:

- I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI - aprovar "□" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 17. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - não será remunerada;
- II - será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 19. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 20. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal n° 3.264/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 21. A partir de 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. O site na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

educacao@novalondrina.pr.gov.br

- I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - das atas de reuniões;
- IV - dos relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

- I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
- II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Nova Londrina, 30 de abril de 2021.

ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

EUDES RENATA GARCIA DE OLIVEIRA MACEDO
VICE-PRESIDENTE

NILZA MICHELLE GEHRING DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIO

LUCIANA APARECIDA SANCHES
2ª SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento da entidade interessada no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº.005/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, MASCULINO, FEMININO, MENORES DE IDADE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAI OU MÃE, MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUIZ DA VARA DE INFÂNCIA E ENCAMINHAMENTOS COMPULSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE**, em favor da seguinte entidade:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE NOVA LONDRINA
CNPJ Nº 80.904.808/0001-32

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 097/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 057/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, inscrita no CNPJ nº. 81.722.829/0001-08, para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 097/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

A Secretaria Estratégica de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 057/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE CNPJ nº 81.722.829/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO E SEUS RESPECTIVOS SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº.006/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPETOR, MOTORISTA E SERVENTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor do seguintes interessado classificado:

SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
10	MARCIA APARECIDA WESTERKAMP DOS SANTOS	894.482.609-97

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 31 Pág(s) de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003 - PMNL PROCESSO Nº 258/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PMNL CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, neste ato representa o Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CNPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160, Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná, e a Empresa EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. EPP, sito na Rua Porto, nº.05 – Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-59000 na cidade de Contagem-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.503.796/0001-99, representada neste ato por seu representante legal, Senhor LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, portador do CPF nº.006.581.036-87, RG nº.M-0.101.035 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Helvécio Arantes, nº.101 – Apto. 203 – Bairro Luxemburgo, CEP:30.380-465 na cidade de Belo Horizonte-MG, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01.Do objeto e valor: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme detalhado no Anexo I do Termo de Referência.

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 26.503.796/0001-99

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
18	LUMINARIA PUBLICA LED POTÊNCIA 159W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REAL 18.461 LM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE POLIESTER COM PROTEÇÃO UV; MÓDULO LED SMD (SURFACE MOUNTES DEVICE) OU COB (CHIP ON BOARD); CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO COM ESPESSURA MINIMA 2,0MM, OU CORPO DE ALUMINIO EXTRUDADO OU AINDA CORPO DE ALUMINIO ANJETADO A ALTA PRESSÃO, REFRATOR EM VIDRO ESPESSURA MINIMA DE 4MM E LENTE EM ACRILICO (PMMA) OU POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV OI VIDRO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 202~254 VAC; EFICACIA LUMINOSA REAL MÍN.120 LM/W; INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MINIMO DE 70; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOXIDAVEL; INSTALAÇÃO DA LUMINARIA EM PONTA DE BRAÇO COM DIAMETRO DE 48 A 60, 3MM; TEMPERATURA DA COR 5.000K; PROTEÇÃO DE SURTO DE 10 KV/12 KA; DISTORÇÃO HARMONICA	UNI	50,00	719,00	35.950,00	EFICILUX



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%; FOTOMETRIA E ANGULO DE ABERTURA DE TIPO II; VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS PARA O CONJUNTO; DRIVER FIXO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; DISSIPADOR INTEGRADO A LUMINARIA; A LUMINARIA DEVERA ESTAR PRONTA PARA TELEGESTÃO COM TOMADA DE 7 PINOS E BASE PARA RELÉ COM SUPORTE; GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.					
TOTAL				35.950,00	

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local informado pela secretaria competente no prazo de 03 (tres) dias uteis, mediante apresentação de requisição da Secretaria solicitante e na quantidade solicitada.

06.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas, conforme Anexo II do edital.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

EDIÇÃO Nº: 2010/2021 33 Pág(s) de 33

pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo II – Termo de Referência, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Londrina, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 – Do responsável e supervisão do contrato: O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município será o indicado a controlar a baixa das quantidades dos objetos licitados e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço para que a administração pública não venha ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração, bem como será o responsável pelo recebimento dos objetos licitados ou o mesmo poderá indicar o responsável na ordem de compra para o recebimento dos objetos.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão eletrônico nº.13/2021, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Nova Londrina, 28 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. EPP.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

